



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2020, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM.**

SAIBAM todos quanto o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2020 – SEINFRA** virem ou conhecimento tiverem, que ao 1º (**primeiro**) dia do mês de março do ano 2021 (**dois mil e vinte e um**), nesta cidade de Manaus, capital do Amazonas, República Federativa do Brasil, compareceram, de um lado, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760 – Monte das Oliveiras - Shopping Via Norte, Piso L2, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.533.935/0001-57, doravante denominada **PRIMEIRA CONVENENTE** ou simplesmente **SEINFRA**, representada, neste ato, por seu Secretário, Senhor **CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 5013/CREA/AD/MA, e inscrito no CPF sob o nº 258.069.393-91, domiciliado e residente nesta cidade, na Av. Via Láctea, nº 640, Condomínio UNIQUE, Torre Exclusive, Apto. 1201-B – Aleixo, CEP: 69060-085, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, daqui por diante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 04.329.736/0001-69 previamente autorizado à prática deste ato pela respectiva Câmara, na forma da Lei Municipal, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, executivo, residente e domiciliado no Município de Parintins, na Rua Paulo Teixeira nº 626 – Bairro Santa Rita de Cassia, Portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6-SESEG/AM, CPF nº 235.150.072-53, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.025101.00005797.2020-SEINFRA**, bem como no despacho autorizativo exarado pelo Senhor Secretário de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, constante deste último, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2020**, cujo aditamento se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/93, nº 8.880/94 e nº 9.648/98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto alterar o item 10, alínea B, da Cláusula Terceira do Convênio n.º 005/2020-SEINFRA, em virtude da alteração de sua conta específica, a qual passará a ser: Conta Corrente n.º 71.105-1, Agência n.º 0715, Op. 006, da Caixa Econômica Federal.

1



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO


**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO DO ATO:** A celebração deste Termo Aditivo se faz com base no inciso I e II, alínea "C" do art. 65 c/c art. 116, todos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, em observância ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 1º de março de 2021.

  
**Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
e Região Metropolitana de Manaus

  
**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**  
Prefeito Municipal de Parintins/AM

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Genevieve M. de Souza  
C.P.F. nº 017.278.682-77

Nome: Emilio de Oliveira Neto  
C.P.F. nº 031.954.472-90

AJUR/ECOS

**ANEXO I**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO				
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus 06.122.3308.1554	P	3	160	3390	0011	97.740,00	3390	0001	97.740,00	
Operacionalização do Serviço de Alimentação e Saúde 06.306.3264.2204	A	3	160	3390	0011	5.322,87	3390	0001	5.322,87	
<b>TOTAL (R\$)</b>						103.062,87				103.062,87

Protocolo 36605

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus**

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 051/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Canutama/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 051/2018, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00000203.2021 - SEINFRA. Manaus, 26 de fevereiro de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 36619

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 054/2018-SEINFRA, por mais 34 (trinta e quatro) dias, a contar de 13/02/2021, e execução por 94 (noventa e quatro) dias, contados de 15/12/2020, consecutivos, de acordo com o cronograma físico-financeiro atualizado Processo nº 01.01.025101.00006079.2020-SEINFRA. Manaus, 1º de março de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 36621

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI. OBJETO: Alteração da razão social da empresa MUNIZ E FERREIRA CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA, para MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00000581.2021- SEINFRA. Manaus, 1º de março de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 36626

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP. OBJETO: O acréscimo de serviços no valor de R\$ 1.347.762,01 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e um centavo), que representa um percentual de 8,69% (oito vírgula sessenta e nove por cento) bem como a supressão de serviços no valor de R\$ 51.105,62 (cinquenta e um mil, cento e cinco reais e sessenta e dois

centavos), que corresponde a um percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), importando o reflexo financeiro no valor de R\$ 1.296.656,39 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), em razão da alteração do projeto em fase de obra. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00006612.2020 - SEINFRA. Manaus, 1º de março de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 36627

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Parintins/AM. OBJETO: Alterar o item 10, alínea B, da Cláusula Terceira do Convênio nº 005/2020-SEINFRA, em virtude da alteração de sua conta específica. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00005797.2020-SEINFRA. Manaus, 1º de março de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 36628

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**

**ERRATA**

Retificação da publicação do dia 07/01/2021 Extrato Nº 001/2021-SEAS do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO nº 011/2019-FEAS, Pág. 5, Edição 34.406, Seção II.

ONDE SE LÊ.: Vigência: de 02/01/2021 a 02/06/2021

LEIA-SE: Vigência: de 02/01/2021 a 02/07/2021

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Manaus, 11 de fevereiro de 2020

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 36598

**PORTARIA Nº 54/2021-GSEAS**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual n.º 43.272, de 06 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, às fls. 127 processo;

**CONSIDERANDO** que a aquisição se destina tão somente a atender a situação emergencial;

**CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada no parecer às fls.-88-99;

**CONSIDERANDO** que o preço constante na proposta apresentada pela empresa às fls. 36 está compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 01.01.031101.00000100.2021-SEAS (01.01.013102.0000730.2021-CSC);

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial (COVID-19) da empresa ABILITY NEGOCIOS EIRELI;

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 999.562,50 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

À consideração da Secretária de Estado da SEAS, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Chefe do Departamento de Administração e Finanças - DAFI